



## PROJECTO DE LEI 784/XV/1

A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais – Direitos Liberdades e Garantias endereçou à Ordem dos Advogados pedido de emissão de parecer sobre o projeto de lei n.º 784/XV/1 apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que se propõe a instituir a figura do Provedor da Criança.

A crescente consciência da necessidade de criação de mecanismos visando a promoção e a proteção das crianças e jovens tem originado diversas iniciativas legislativas nesta matéria, o que nos parece ser de louvar atenta a especial necessidade de defesa dos direitos liberdade e garantias daqueles que são, por natureza, indivíduos especialmente vulneráveis e indefesos.

Assim, sendo um dos desígnios da Ordem dos Advogados a defesa e a promoção dos Direitos e Liberdades e Garantias de todos os cidadãos e cidadãs, com particular empenho na defesa dos que são mais frágeis e vulneráveis, aquiesce necessariamente ao projeto de lei em apreciação.

Ademais, foi já essa a posição pro nós sufragada perante recentes iniciativas sobre a mesma matéria, conforme poderá consultar-se em: <https://portal.oa.pt/ordem/processo-legislativo/trienio-2023-2025/>.

Pelo que, a Ordem dos Advogados Portugueses dá parecer favorável ao diploma proposto.

Ponte de Lima, 31 de Maio de 2023



ORDEM DOS ADVOGADOS

---

CONSELHO GERAL

A Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados,

Largo de S. Domingos, 14, 1º . 1169-060 Lisboa

T. 21 882 35 50 . Fax: 21 886 04 31

E-mail: [cons.geral@cg.oa.pt](mailto:cons.geral@cg.oa.pt)

<https://portal.oa.pt>

---